

**A COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE**, concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica no Estado de Pernambuco, com sede à Av. João de Barros, 111, Boa Vista, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.835.932/0001-08 e Inscrição Estadual no 0005943-93, doravante denominada **DISTRIBUIDORA**, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social e, de outro lado **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com sede à(o) Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 68, cidade de Recife, estado de PE, doravante denominado(a) de **CONSUMIDOR**, neste ato representado (a) conforme instrumento legal por Doris Marize Romariz Peixoto, CPF nº 101.959.981-20, denominadas **PARTES**. Resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a(s) alteração(s) da(s) Cláusula(s) do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica nº 501 0873, a(s) qual(is) a partir desta data passa(m) a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA DEMANDA CONTRATADA**

4. A **DISTRIBUIDORA** colocará à disposição do **CONSUMIDOR**, no ponto de entrega definido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, as seguintes demandas de potência contratadas:

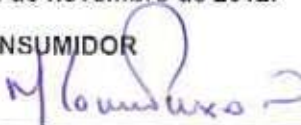
| PERÍODO              | DEMANDA CONTRATADA - kW |       |            |
|----------------------|-------------------------|-------|------------|
|                      | ÚNICA                   | PONTA | FORA PONTA |
| A partir de Dez/2012 | 80,00                   |       |            |

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO de origem que não conflitem com o previsto neste termo aditivo.

De acordo com os dispositivos aqui exarados, as partes assinam este **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 22 de novembro de 2012.

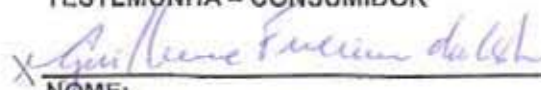
**PELO CONSUMIDOR**

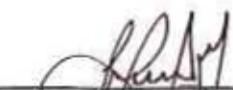
  
Doris Marize Romariz Peixoto  
101.959.981-20

**PELA DISTRIBUIDORA**

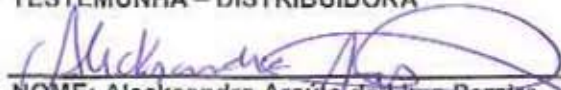
  
  
Ana Flávia da Câmara  
Gerente do Deptº de Clientes  
Corporativos COC

**TESTEMUNHA – CONSUMIDOR**

  
NOME:  
CPF: 364.605.751-34

  
  
Lúcio Jorge Lima Neto  
Superintendente Comercial e Mercado

**TESTEMUNHA – DISTRIBUIDORA**

  
NOME: Aleksandra Araújo do Lima Pereira  
CPF: 032.449.564-16

